



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Município de Nova Brésia  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Processo Administrativo nº 001/2024  
Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024  
Tipo de julgamento: menor preço por item  
Modo de disputa: aberto

Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Nova Brésia-RS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Nova Brésia-RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 002/2024, de 10 de janeiro de 2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **08 de fevereiro de 2024, às 8h30min (oito horas e trinta minutos)**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 29min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

#### 1. DO OBJETO:

**1.1** Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Nova Brésia-RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

**1.2** Fica esclarecido que o Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, observando-se, na compra dos produtos, as seguintes condições, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

a) cada produto, ao ser entregue, deverá atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança.

b) os produtos devem estar adequadamente acondicionados em embalagens resistentes ao transporte contendo, externamente, os dados de identificação, marca, nome e endereço do fabricante, ingredientes, informação nutricional, número de lote e/ou data de validade, peso líquido e data de fabricação.

c) não serão recebidos os gêneros alimentícios que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos.

d) os produtos devem estar em qualidade adequada para consumo, frescos e isentos de bolor e sujidades.

e) todos os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, situadas na Rua Madre Assunta Marchetti, Bairro São Cristóvão, neste Município de Nova Brésia/RS.

**1.3.** O licitante vencedor deverá apresentar amostras dos itens **36, 37, 38, 39, 40, 41, 52, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81** da relação do Anexo I, em que restou vencedor, devidamente identificados com a razão social do fornecedor, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, em até 3 (três) dias úteis após declaradas vencedoras, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Nova Brésia, sendo que os itens acima referidos, serão avaliados pela Comissão nomeada conforme Portaria nº 233/2021, de 20 de Dezembro de 2021, e o(s) item(s) reprovados pela referida Comissão, serão desclassificados na proposta do referido licitante.

**1.4** Para os produtos cuja marca foi cotada na proposta e que estejam pré-aprovados (Anexo I), não há a necessidade de entrega de amostra para análise.

**1.5** Somente serão entregues as amostras dos produtos cujas marcas não estejam pré-aprovadas ou que não possuam amostras pré-aprovadas.

**1.6** As amostras não serão ressarcidas aos licitantes, sendo que é de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento da amostra do item para análise da Comissão.

**1.7** Não serão exigidas amostras dos demais itens, porém os mesmos deverão estar de acordo com as exigências feitas na descrição do produto.

**1.8** A não apresentação de amostras ou a recusa das mesmas por parte da Comissão acarretará na desclassificação da empresa licitante no item do certame.

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 3. ENVIO DAS PROPOSTAS

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

**3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

### 4. PROPOSTA

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

#### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

#### **5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- 5.3.1.** É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- 5.3.2.** Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
- 5.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

**5.3.4** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**5.2.4.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.2.5.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade).

## **6. GARANTIA DE PROPOSTA**

**6.1** Não será exigida garantia na apresentação de propostas para este certame.

## **7. VEDAÇÕES**

**7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

### **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**9.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

**9.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

### 10. MODO DE DISPUTA

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.4.** O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### **12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

### **14. RECURSO**

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### **16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### **17. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**17.1.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

### **18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

01 – Ensino Municipal

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (621)

#### **06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

01 – Ensino Municipal

12.361.0047.2009 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (696)

#### **06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

02 – Recurso MDE

12.365.0041.2008 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (607)

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (6015)

**18.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias da entrega total do(s) produto(s).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

**18.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### 19. RECEBIMENTO DO OBJETO

**19.3.** O prazo de entrega integral dos produtos é de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**19.2.** Os materiais deverão ser entregues nas Escolas Municipais, sitas a Rua Madre Assunta Marchetti, nºs 261 e 267, Bairro São Cristóvão, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

**19.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**19.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**19.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacoes@novabrescia.rs.gov.br](mailto:licitacoes@novabrescia.rs.gov.br) ou no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: [www.novabrescia.rs.gov.br](http://www.novabrescia.rs.gov.br), além de divulgadas no próprio sistema da plataforma no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Meio/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Brésia/RS, 26 de janeiro de 2024.

**ANGELO ANTÔNIO BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1O presente Termo de Referência tem como objetivo detalhar especificações e quantidades para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar às Escolas Municipais de Nova Brésia – RS.

#### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Nova Brésia-RS, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas as seguir descritas, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1Os produtos destinam-se ao consumo das Escolas Municipais, como forma de complemento alimentar à merenda escolar municipal, atendendo a demanda da Rede Municipal de Ensino, cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE.

3.2 As quantidades foram estimadas com base na demanda dos produtos, considerando-se informações de consumo anteriores e as demandas solicitadas pela nutricionista do município.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA

4.1O prazo para a entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

4.2Os gêneros alimentícios serão solicitados conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues nas datas, nos locais e quantidades solicitadas, sendo designadas para o recebimento o servidor responsável pela merenda de cada local, a entrega deverá acontecer no horário de funcionamento das escolas.

4.3O horário de entrega dos produtos nas escolas será: turno da manhã das 07h às 11h e à tarde das 13h às 16h.

#### 5. DOS VALORES ESTIMADOS:

5.1 O orçamento previamente estimado para a contratação está descrito em planilha específica, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das postostas.

#### 6. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

6.1 Segue abaixo relação de itens com o respectivo valor de referência:

Grupo 1 – Hortifrutigranjeiros				
Item	Descrição	Unidade	Qt Max	Valor
01	ABACATE - unidades de tamanho médio, com casca firme de coloração verde escuro, sem partes amassadas e/ou estragadas, ausência de podridão, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	Kg	100	R\$ 9,13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	adequadas para o consumo. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.			
02	<b>ABOBRINHA ITALIANA</b> – unidades de tamanho médio, de ótima qualidade, compacta, íntegras, frescas, firmes, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte ou ataque de pragas. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	100	R\$ 6,22
03	<b>AIPIM DESCASCADO, LIMPO E CONGELADO</b> – Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, lacrada, contendo no mínimo 1Kg do produto. Rotulo conforme a legislação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.	Kg	100	R\$ 11,90
04	<b>ALFACE CRESPA VERDE</b> - cabeça de tamanho médio a grande, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho; aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típicas. As verduras próprias para o consumo devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Unid	500	R\$ 3,48
05	<b>ALHO</b> - de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	50	R\$ 33,61
06	<b>AMEIXA VERMELHA</b> - peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	300	R\$ 10,67



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

07	<b>BANANA CATURRA</b> – de 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionadas em caixas ou sacos de plástico conforme solicitado. Validade semanal	Kg	5.000	R\$ 5,16
08	<b>BANANA PRATA</b> - de 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Validade semanal	Kg	1.000	R\$ 6,40
09	<b>BATATA INGLESA BRANCA</b> – serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.	Kg	350	R\$ 5,96
10	<b>BERGAMOTA COMUM</b> – tamanho médio, frutas novas, firmes e de primeira qualidade, com o aroma, sabor e cor próprios da espécie. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	500	R\$ 7,68
11	<b>BETERRABA</b> – de primeira qualidade, frescas e sãs, serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade	Kg	350	R\$ 6,15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	mensal.			
12	<b>BRÓCOLIS</b> – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalados individualmente. Validade semanal.	Unid	400	R\$ 7,12
13	<b>CAQUI DE CHOCOLATE</b> – peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofo, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	400	R\$ 6,97
14	<b>CEBOLA BRANCA NACIONAL</b> – secas, limpas, graúdas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos. Peso médio por unidade de 120g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	800	R\$ 6,83
15	<b>CENOURA</b> – de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	400	R\$ 6,93
16	<b>CHUCHU</b> – de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	400	R\$ 6,85
17	<b>COUVE CHINESA</b> – unidades de tamanho médio a grande, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho; aroma e cor, típicos da variedade.	Unid	300	R\$ 6,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	Nada que altere a sua conformação e aparência típicas. As verduras próprias para o consumo devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.			
18	<b>COUVE-FLOR</b> – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalados individualmente. Validade semanal.	Unid	400	R\$ 8,67
19	<b>GOIABA</b> – peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	200	R\$ 10,03
20	<b>LARANJA DE SUCO</b> – de 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	200	R\$ 4,87
21	<b>LIMÃO TAITI</b> – de 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	100	R\$ 7,05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

22	<b>MAÇÃ FUGI</b> – de 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofo, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	4.000	R\$ 10,29
23	<b>MAMÃO FORMOSA</b> – fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Terem tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estejam livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Validade semanal.	Kg	900	R\$ 9,53
24	<b>MELANCIA</b> – tamanho de médio a grande, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, superfície uniforme, não rachada, sem perfurações, sem deterioração, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estejam livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Validade semanal.	Kg	500	R\$ 3,56
25	<b>MELÃO ESPANHOL</b> - tamanho de médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estejam livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	1.000	R\$ 6,81
26	<b>MORANGA CABOTIÁ</b> – grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte ou ataque de pragas. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade	Kg	150	R\$ 5,08



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	mensal.			
27	<b>MORANGO IN NATURA – BANDEJA DE NO MÍNIMO 250g</b> – fruta inteira, com coloração vermelha característica, aroma e sabor típico da variedade. Frutas de 1ª qualidade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem de plástico transparente e resistente atóxica. Validade semanal.	Bandeja	100	R\$ 4,55
28	<b>OVOS DE GALINHA BRANCO (BANDEJA)</b> - Produto in natura, grandes, inteiros, limpos, casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos, isentos de rachaduras ou perfurações. Embalagem primária: bandeja papel tratado, descartável ou plástica específico para este fim, contendo 30 unidades de ovos em cada. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Registro no SIM, SISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Bandeja	500	R\$ 20,98
29	<b>PEPINO SALADA</b> - vegetal fresco, novo, sem umidade e em bom estado de conservação. Sem sinais de podridão, manchas escuras ou amareladas, sem aspecto esponjoso, sem verrugas ou sinais de pragas. A polpa deve ser clara, de consistência e textura normais, sem odor ou sabor estranhos não deve ser oca, manchada, porosa, ou com vestígio de pragas, nem deterioração. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	400	R\$ 7,82
30	<b>PERA IMPORTADA</b> – tamanho de médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	2000	R\$ 11,12
31	<b>PÊSSEGO BRANCO</b> - de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	400	R\$ 8,60
32	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - tamanho médio, apresentando cor e aroma	Kg	50	R\$ 10,65



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	característicos, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de terra, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.			
33	<b>REPOLHO ROXO</b> – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, liso, com cor e sabor característicos da variedade. Cabeça íntegra, excesso de folhas externas removido; sem sujidades, manchas, vestígios de pragas, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Sem sinais de escurecimento enzimático ou qualquer deterioração, tanto na superfície quanto na polpa.	Kg	300	R\$ 7,05
34	<b>REPOLHO VERDE</b> – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, liso, com cor e sabor característicos da variedade. Cabeça íntegra, excesso de folhas externas removido; sem sujidades, manchas, vestígios de pragas, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Sem sinais de escurecimento enzimático ou qualquer deterioração, tanto na superfície quanto na polpa.	Kg	700	R\$ 6,07
35	<b>TOMATE</b> – in natura, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isentos de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes. (frutos verdes ou apodrecidos não serão aceitos). Sem fermentos ou defeitos graves, devem estar tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Sem sujidades, sinais de ataques de pragas, sem deterioração de nenhuma espécie. Peso mínimo por unidade de 90g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	1000	R\$ 8,28
<b>Grupo 2 - Pães</b>				
Item	Descrição	Unidade	Qt Max	Valor
36	<b>CUCA CASEIRA SIMPLES, sem recheio</b> , produto fresco, feito no dia da entrega. Acondicionada em embalagem plástica com <u>peso de 500g</u> . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. <b>Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.</b> <b>Deverá ser apresentada amostra para teste.</b>	Unid	200	R\$ 13,62



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

37	<p><b>PÃO CASEIRO</b> – produto fresco, macio, bem assado e não queimado, acondicionado em embalagem plástica <u>contendo 500g</u>. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.</p> <p><b>Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.</b></p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>	Kg	200	R\$ 15,22
38	<p><b>PÃO DE SANDUICHE</b> - produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica <u>contendo 500g</u> do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.</p> <p><b>Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.</b></p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>	Kg	750	R\$ 16,32
39	<p><b>PÃO FRANCÊS</b> - unidades de aproximadamente 50g, produto fresco, produzido no dia da entrega. Sem presença de sujidades. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.</p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>	Kg	1200	R\$ 13,60
40	<p><b>PÃO FRANCES DE CENTEIO</b> – unidades de aproximadamente 50 gr, produto fresco, produzido no dia da entrega, macio e sem presença de sujidades e mofo. Composto por farinha de centeio, farinha de trigo, água, sal, fermento e grãos integrais. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.</p> <p><b>Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.</b></p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>	Kg	1100	R\$ 18,63
41	<p><b>PÃO SOVADO</b> – unidades de aproximadamente 50 gr, produto fresco, produzido no dia da entrega, macio e sem presença de sujidades e mofo. Rótulo contendo identificação do produto,</p>	Kg	1200	R\$ 18,32



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
 Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
 CNPJ 88.600.655/0001-41

	<p>ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.</p> <p><b>Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.</b></p> <p><b>Deverá ser apresentada amostra para teste.</b></p>			
Grupo 3 – Carnes e Embutidos				
Item	Descrição	Unidade	Qt Max	Valor
42	<b>BANHA DE PORCO</b> - composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1,5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses, a contar da data de entrega.	Unid	30	R\$ 25,69
43	<b>CARNE BOVINA (EM CUBOS, PICADA) 2ª QUALIDADE - produto congelado.</b> Isento de sebos, pelancas, cartilagens e ossos; apresentando no máximo 15% de gordura. Feito dos seguintes cortes: paleta e/ou acém, e picado em formato de cubos de aproximadamente 2 x 2 cm. com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária plástica transparente, contendo <u>1 kg</u> do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Kg	600	R\$ 37,75
44	<b>CARNE BOVINA (MOÍDA MÉDIA) 2ª QUALIDADE - produto congelado.</b> Isento de sebos, pelancas, cartilagens e ossos, apresentando no máximo 15% de gordura, moído em MOEDOR MÉDIO, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: alcatra, coxão de dentro, patinho, maminha e/ou dianteiro; com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Kg	1000	R\$ 33,14
45	<b>CARNE BOVINA TIPO ISCA, produto congelado,</b> cortada em tiras, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: paleta	Kg	700	R\$ 39,09



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	e/ou acém; apresentando no máximo 15% de gordura; com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária plástica transparente, contendo <u>1 kg</u> do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.			
46	<b>CARNE SUÍNA (MOÍDA) – produto congelado</b> , composto 100% de carne suína. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> , sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	Kg	300	R\$ 25,47
47	<b>CARNE SUÍNA PICADA (EM CUBOS 2x2 cm) – produto congelado</b> , composto 100% de carne suína, e picado em formato de cubos de aproximadamente 2 x 2 cm. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1kg</u> , sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	Kg	300	R\$ 21,00
48	<b>CARNE SUÍNA, PERNIL, (PEÇA 1KG) – produto congelado</b> , peça inteira composta 100% de carne sem osso e sem pele deverá apresentar no máximo 10% de aponevroses e gordura, c/cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagens primárias de plásticos atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas, s/ fechos e, pesando aproximadamente <u>1kg</u> , Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	Kg	200	19,31
49	<b>CARNE DE FRANGO, MOÍDA – produto congelado</b> , sem acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 03 meses a contar da data	Kg	600	R\$ 16,09



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	de entrega.			
50	<b>CORTES DE FRANGO – COXA E SOBRECOXA DESOSSADA – produto congelado.</b> Minimamente processado, isento de pelancas, cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses, a contar da data de entrega. Validade mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.	Kg	300	R\$ 15,69
51	<b>CORTES DE FRANGO – FILÉZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) – produto congelado,</b> corte: peito. Filezinho de peito de frango sem osso e sem pele, sem adição de sal e temperos, manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada adequadamente. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Embalagem primária: plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1kg.	Kg	300	R\$ 17,98
52	<b>PRESUNTO FATIADO – produto resfriado.</b> cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica <u>contendo 180g</u> do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. <b>NÃO PODERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO O ADITIVO GLUTAMATO MONOSSÓDICO OU INS 621.</b> <b>Deverá ser apresentada amostra para teste.</b>	Unid	400	R\$ 7,85
<b>Grupo 4 – Laticínios</b>				
Item	Descrição	Unidade	Qt Max	Valor
53	<b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES (morango, salada de frutas, coco e ameixa) produto resfriado</b> – Sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Conteúdo de 1 litro. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade	Unid	500	R\$ 4,89



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	mínima de 30 dias a contar da data de entrega.			
54	<b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS ZERO LACTOSE (morango e salada de frutas) produto resfriado</b> – garrafas plásticas com 1 litro; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>	Unid	100	R\$ 8,24
55	<b>CREME VEGETAL SEM SAL (MARGARINA), produto resfriado</b> – embalagem de 500 gr; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. <b>Isenta de gordura trans.</b>	Unid	80	R\$ 8,47
56	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Sem adição de açúcar e soro. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400 gr. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unid	100	R\$ 16,13
57	<b>LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL</b> , acondicionado em embalagem de 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	Unid	1500	R\$ 4,08
58	<b>LEITE UHT SEMIDESNATADO SEM LACTOSE</b> , acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>	Unid	1200	R\$ 5,22
59	<b>MANTEIGA SEM SAL, EXTRA, produto resfriado</b> – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	Unid	100	R\$ 12,05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
 Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
 CNPJ 88.600.655/0001-41

60	<b>NATA, produto resfriado</b> – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens do tipo pote plástico de no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega	Unid	200	R\$ 12,02
61	<b>NATA ZERO LACTOSE, produto resfriado</b> – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens do tipo pote plástico de no mínimo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>	Unid	60	R\$ 9,53
62	<b>QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, produto resfriado</b> – cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente <b>contendo 400g</b> do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Unid	350	R\$ 20,12
63	<b>QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, ZERO LACTOSE, produto resfriado</b> – Deve possuir como primeiro ingrediente leite. Cada fatia deve pesar e torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica <b>contendo 150g</b> do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>	Unid	180	R\$ 9,35
<b>Grupo 5 – Perecíveis</b>				
Item	Descrição	Unidade	Qt Max	Valor
64	<b>AÇAFRÃO DA TERRA</b> , produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	Unid	100	R\$ 2,79
65	<b>AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL ESPECIAL</b> , embalagem em	Unid	600	R\$ 23,56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	sacos plásticos íntegros, fechados, contendo 5 kg do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
66	<b>AÇÚCAR MASCADO</b> , produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados, de 1 kg. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	200	R\$ 15,19
67	<b>AMENDOIM, TORRADO E DESCASCADO – EMBALADO A VÁCUO</b> , sem pele, sem sal, 100% natural, torrado constituído de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem transparente, atóxica, com <u>1 kg</u> . O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Unid	100	R\$ 21,20
68	<b>AMIDO DE MILHO</b> , embalagem de <u>1 kg</u> . O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	100	R\$ 13,27
69	<b>ARROZ BRANCO</b> , tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, contendo <u>5 kg</u> do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	500	R\$ 29,06
70	<b>ARROZ INTEGRAL</b> , tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica íntegra contendo <u>1 kg</u> do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	200	R\$ 8,05
71	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> , tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, contendo 5 kg do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e,	Unid	600	R\$ 30,35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
72	<b>BISCOITO ARROZ - TIPO FLOCOS</b> , produto a base de arroz. Acondicionado em embalagem íntegra, contendo no <u>mínimo 100g</u> do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses no momento da entrega. <b>Isento de glúten e gordura trans.</b> <b>Deverá ser apresentada amostra para teste.</b>	Unid	500	R\$ 6,37
73	<b>BISCOITO CASEIRO COLONIAL</b> , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo <u>no mínimo 300g</u> . Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. <b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</b> <b>Deverá ser apresentada amostra para teste.</b>	Kg	200	R\$ 22,00
74	<b>BISCOITO CASEIRO DE COCO</b> , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, coco, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. <b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</b> <b>Deverá ser apresentada amostra para teste.</b>	Kg	250	R\$ 22,00
75	<b>BISCOITO CASEIRO DE MAISENA</b> , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. <b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</b> <b>Deverá ser apresentada amostra para teste.</b>	Kg	250	R\$ 21,00
76	<b>BISCOITO CASEIRO DE MANTEIGA</b> , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, manteiga açúcar, leite,	Kg	250	R\$ 21,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	<p>ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.</p> <p><b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</b></p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>			
77	<p><b>BISCOITO CASEIRO DE MASSA</b>, deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.</p> <p><b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</b></p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>	Kg	250	R\$ 21,00
78	<p><b>BISCOITO CASEIRO DE MELADO</b>, deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, melado, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.</p> <p><b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</b></p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>	Kg	250	R\$ 22,00
79	<p><b>BISCOITO CASEIRO – TIPO VOVÓ SENTADA</b>, deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.</p> <p><b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</b></p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>	Kg	250	R\$ 22,00
80	<p><b>BISCOITO SALGADO – TIPO PALITO, sem leite.</b> deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, sal</p>	Kg	250	R\$ 22,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	<p>e gordura. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.</p> <p><b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição.</b></p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>			
81	<p><b>BISCOITO SALGADO – TIPO PALITO (COM ORÉGANO) sem leite</b>, deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, sal, orégano e gordura. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.</p> <p><b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. <u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>	Kg	250	R\$ 22,00
82	<p><b>CACAU EM PÓ</b>, produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo <b>200g</b>. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.</p>	Unid	300	R\$ 21,69
83	<p><b>CAFÉ SOLUVEL GRANULADO</b>, produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.</p>	Unid	250	R\$ 18,53
84	<p><b>CANELA EM CASCA</b> acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.</p>	Unid	100	R\$ 9,56
85	<p><b>CANELA EM PÓ</b> acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto,</p>	Unid	100	R\$ 6,41



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.			
86	<b>COLORAU EM PÓ</b> , acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 500 gr. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses a contar do momento da entrega.	Unid	300	R\$ 6,78
87	<b>DOCE DE FRUTAS CREMOSO/SCHIMIA – sabores diversos</b> , Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	100	R\$ 21,29
88	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> , sachê de 260g peso líquido, 170g peso drenado. Deverá possuir como ingredientes: ervilha e água. <i>Sem adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares.</i> Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unid	300	R\$ 3,53
89	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> , composto 100% tomate. <i>Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares.</i> Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	500	R\$ 4,54
90	<b>FARINHA DE AVEIA</b> , produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Acondicionado em embalagem contendo <u>1kg</u> . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	250	R\$ 18,23
91	<b>FARINHA DE CENTEIO – MISTURA PARA PÃO</b> . Produto a base de farinha de trigo e farinha de centeio, acondicionada em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Unid	200	R\$ 7,74
92	<b>FARINHA DE MILHO, FINA</b> , produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem de 2kg. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do	Unid	300	R\$ 8,94



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.			
93	<b>FARINHA TRIGO ESPECIAL</b> , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	1200	R\$ 22,01
94	<b>FARINHA TRIGO INTEGRAL</b> , tipo 1. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Deve ser composto 100% de farinha de trigo integral. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	150	R\$ 7,95
95	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	300	R\$ 9,24
96	<b>FEIJÃO PRETO</b> , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	400	R\$ 9,69
97	<b>FEIJÃO VERMELHO</b> , tipo 1 - pacote de <u>500g</u> . constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida por lei, isento de material terroso, sujidades, contaminação e mistura de outras espécies. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	200	R\$ 8,42
98	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO</b> , embalagem contendo no mínimo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	100	R\$ 29,90
99	<b>FERMENTO QUÍMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS</b> , sachês de no <u>mínimo 10g</u> do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de	unid	5000	R\$ 1,56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	entrega.			
100	<b>LENTILHA</b> , tipo 1 produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionada em embalagem de no mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	350	R\$ 7,55
101	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA - SEM OVOS</b> , cortes diversos, produto fabricado a partir de sêmola. Não deverá conter em sua composição ovos e nem derivados de ovos. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. PRODUTO DESTINADA A INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.	Unid	100	R\$ 5,39
102	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO ALFABETO/LETRINHAS</b> , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	300	R\$ 4,78
103	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO CABELO DE ANJO</b> , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	300	R\$ 5,83
104	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO CARAMUJINHO/CONCHINHA</b> , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	500	R\$ 4,89
105	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO ESPAGUETE</b> , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	400	R\$ 4,90
106	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO PARAFUSO</b> , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no	Unid	600	R\$ 4,99



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
107	<b>MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE COM OVOS</b> , produto fresco. Deverá conter somente os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, ovo e sal. Acondicionado em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. <b>Isento de gordura trans e aditivos alimentares. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada na sua composição.</b>	Kg	200	R\$ 15,67
108	<b>MELADO BATIDO</b> , produto 100% natural. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	Kg	50	R\$ 19,71
109	<b>MILHO PARA PIPOCA EM GRÃO</b> , PREMIUM tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Unid	200	R\$ 4,53
110	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> , sachê de 260g peso líquido, 170g peso drenado. Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. <i>Sem adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares.</i> Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unid	300	R\$ 3,72
111	<b>ÓLEO DE GIRASSOL</b> - obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Unid	400	R\$ 14,57
112	<b>ÓLEO DE SOJA</b> , acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto	Unid	400	R\$ 7,43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.			
113	<b>ORÉGANO SECO</b> , sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo 40g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	100	R\$ 3,58
114	<b>PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA (LEITE DE SOJA), SEM LACTOSE</b> , sem sabor, isento de açúcar. Deverá possuir como principal ingrediente proteína de soja. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagem de no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. PRODUTO DESTINADA A INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.	Unid	30	R\$ 29,30
115	<b>SAL MOÍDO IODADO</b> , embalagem plástica de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	200	R\$ 2,58
116	<b>UVA PASSA PRETA</b> sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo 100 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	400	R\$ 4,26
117	<b>VINAGRE DE ALCOOL</b> , embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rotulagem contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	100	R\$ 3,14
118	<b>VINAGRE DE MAÇÃ</b> , sem álcool, embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	250	R\$ 4,42

### 6.2 **\*\*\*PARA PRODUTOS RESFRIADOS OU CONGELADOS:**

**O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009.**

**6.3 No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

para troca.

**6.4 Os veículos de transporte devem ser próprios para transporte de alimentos, e devem ser mantidos sempre limpos e higienizados.**

### LISTA DE MARCAS APROVADAS

<b>AÇÚCAR CRISTAL</b>	Colombo Guarani Globo
<b>AÇÚCAR MASCAVO</b>	JC Zinda
<b>AMIDO DE MILHO</b>	Bom Mangiare APTI
<b>ARROZ BRANCO</b>	Bella Dica
<b>ARROZ INTEGRAL</b>	Tio João
<b>ARROZ PARBOILIZADO</b>	Blue Ville
<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b>	Nestlé CBS Fritz e Frida Quaker
<b>BEBIDA LÁCTEA</b>	Santa Clara Languiru
<b>BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE</b>	Santa Clara
<b>BISCOITO DE ABACAXI</b>	Padaria Paludo
<b>BISCOITO DE ARROZ TIPO FLOCOS</b>	Temaki Zagonel
<b>BISCOITO DE MAISENA</b>	Padaria Paludo Mara
<b>BISCOITO DE MANTEIGA</b>	Delícias Vitória Mara Padaria Paludo
<b>BISCOITO DE MELADO</b>	Padaria Paludo
<b>BISCOITO DE MILHO</b>	Mara
<b>BISCOITO DE POLVILHO</b>	Mara Padaria Paludo
<b>BISCOITO TIPO MARIA</b>	Orquídea
<b>BISCOITO TIPO PALITO SALGADO – ZERO LACTOSE</b>	Padaria Paludo
<b>BISCOITO TIPO PALITO SALGADO COM ORÉGANO –</b>	Padaria Paludo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

<b>ZERO LACTOSE</b>	
<b>BISCOITO TIPO VOVÓ SENTADA – SEM OVOS E SEM LEITE</b>	Padaria Paludo
<b>CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO</b>	Iguaçu 3 Corações
<b>COLORAU</b>	Parona
<b>CONSERVA DE BETERRABA</b>	Ivanice Fachini
<b>CONSERVA DE BRÓCOLIS</b>	Ivanice Fachini
<b>CONSERVA DE CENOURA</b>	Ivanice Fachini
<b>CONSERVA DE COUVE-FLOR</b>	Ivanice Fachini
<b>CONSERVA DE PEPINO</b>	Maciel Slaifer
<b>CREME DE LEITE</b>	Italac
<b>CREME VEGRETAL SEM SAL</b>	Claybom
<b>DOCE DE FRUTAS – SABOR ABÓBORA</b>	Ivanice Fachini
<b>DOCE DE FRUTAS – SABOR FIGO</b>	Agroindústria Slaifer – Maciel Slaifer Maria Rizzi Zanella
<b>DOCE DE FRUTAS – SABOR GOIABA</b>	Agroindústria Slaifer – Maciel Slaifer Maria Rizzi Zanella Agroindústria Carraro – Charlene S. Carraro
<b>DOCE DE FRUTAS – SABOR MAMÃO</b>	Agroindústria Slaifer – Maciel Slaifer
<b>DOCE DE FRUTAS – SABOR MORANGO</b>	Agroindústria Slaifer – Maciel Slaifer
<b>DOCE DE FRUTAS – SABOR UVA</b>	Agroindústria Vitória – Isaura Belarmindo
<b>DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR – SABOR GOIABA</b>	Agroindústria Carraro – Charlene S. Carraro
<b>DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR – SABOR MORANGO</b>	Agroindústria Slaifer – Maciel Slaifer
<b>DOCE DE LEITE</b>	Mu-Mu
<b>ERVILHA – SACHÊ</b>	Fugini
<b>FARINHA DE MILHO FINA</b>	Bom Mangiare
<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</b>	Orquídea Viviana Nordeste
<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b>	Orquídea Maria Inês Ki Natural
<b>FEIJÃO CARIOCA</b>	Fritz e Frida
<b>FEIJÃO PRETO</b>	Fritz e Frida Caldo Grosso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

<b>FEIJÃO VERMELHO</b>	Fritz e Frida
<b>FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO</b>	Fleischmann
<b>FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO</b>	Monopol
<b>GELEIA DE MORANGO</b>	Agroindústria Slaifer – Maciel Slaifer Agroindústria Vitória – Isaura Belarmindo
<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b>	Dália Elegê
<b>LEITE UHT INTEGRAL</b>	Dália Santa Clara Languiru
<b>LEITE UHT ZERO LACTOSE</b>	Dália Santa Clara Languiru
<b>LENTILHA</b>	Bella Dica Fritz e Frida
<b>MASSA CABELA DE ANJO COM OVOS - SECA</b>	Isabela
<b>MASSA CAPELETTI</b>	Água na Boca Noila Nona Bassela
<b>MASSA CARAMUJINHO COM OVOS - SECA</b>	Renata
<b>MASSA CASEIRA FRESCA, TIPO ESPAGUETE</b>	Água na Boca
<b>MASSA ESPAGUETE COM OVOS - SECA</b>	Isabela Viviana
<b>MASSA PARAFUSO COM OVOS – SECA</b>	Isabela Orquídea Viviana Renata
<b>MASSA PARAFUSO COM VEGETAIS – SECA</b>	Orquídea
<b>MILHO – SACHÊ</b>	Fugini
<b>MILHO PARA PIPOCA, PREMIUM</b>	CBS Bella Dica
<b>NATA</b>	Languiru Dália
<b>ÓLEO DE GIRASSOL</b>	Salada Primor
<b>ÓLEO DE MILHO</b>	Salada
<b>ÓLEO DE SOJA</b>	Soya



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	Primor
<b>PÃO FRANCÊS DE CENTEIO</b>	Supermercado Talini
<b>PÃO DE SANDUÍCHE</b>	Padaria Paludo Supermercado Talini
<b>PÃO FRANCÊS</b>	Padaria Paludo Supermercado Talini
<b>PÃO SOVADO</b>	Padaria Paludo Supermercado Talini
<b>QUEIJO FATIADO</b>	Santa Clara Dália
<b>QUEIJO FATIADO ZERO LACTOSE</b>	Santa Clara
<b>SAGU</b>	Prata
<b>SAL MOÍDO IODADO</b>	Sal Sul
<b>SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL</b>	Sucos Irmãos Rabioli Família Frozza – Rafael Pedro Frozza Suvalan
<b>SUCO DE UVA INTEGRAL</b>	Panizzon Sucos Irmãos Rabioli Família Frozza – Rafael Pedro Frozza Casa Baggio e CIA Ltda Sucos Monegat
<b>VINAGRE DE ALCOOL</b>	Redefort Weinmann Rosani Prinz
<b>VINAGRE DE MAÇÃ</b>	Rosani Prinz
<b>CARNE BOVINA, MOÍDA (2ª Qualidade) – CONGELADA</b>	Ouro Do Sul – Coop. Suinocultores do Cai Ltda
<b>CARNE BOVINA TIPO ISCAS – CONGELADA</b>	Ouro Do Sul – Coop. Suinocultores do Cai Ltda
<b>CARNE BOVINA PICADA, CUBOS (2ª Qualidade) – CONGELADA</b>	Ouro Do Sul – Coop. Suinocultores do Cai Ltda
<b>CARNE SUÍNA, MOÍDA – CONGELADA</b>	Ouro Do Sul – Coop. Suinocultores do Cai Ltda
<b>CARNE SUÍNA, PICADA (2x2) – CONGELADA</b>	Ouro Do Sul – Coop. Suinocultores do Cai Ltda
<b>CARNE DE FRANGO, MOÍDA – CONGELADA</b>	Cooperativa Languiru Ltda
<b>CARNE DE FRANGO, PEITO SEM PELE E SEM OSSOS, CUBOS – CONGELADA</b>	Cooperativa Languiru Ltda
<b>CARNE DE FRANGO, PEITO SEM PELE E SEM OSSOS</b>	Cooperativa Languiru Ltda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

<b>– CONGELADA</b>	
<b>CORTE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA – CONGELADA</b>	Cooperativa Languiru Ltda

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado, observados os procedimentos conforme Termo de Referência;

7.3 Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração, especialmente designado para tanto;

7.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

7.8 Notificar, formal e tempestivamente, a EMPRESA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

7.9 Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário,

à regularização de faltas ou defeitos observados, possíveis trocas ou adição de itens em desacordo, garantia do produto, qualidade, comprovação das especificações condizentes com o Edital e/ou prospectivo informativo, bem como, de todas as informações e cuidados necessários para o uso e funcionamento do mesmo.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

8.2 Entregar os produtos adquiridos estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

8.4 Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências de cada Escola Municipal.

8.5 Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração, conforme previsto na Lei federal nº 14.133/2021, quando for necessária.

8.6 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.7 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

- 8.8 Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
- 8.9 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 8.10 Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.
- 8.11 Os licitantes deverão mencionar as **MARCAS** dos materiais, que estão sendo cotados.
- 8.12 Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta

### 9. DA ENTREGA E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

- 9.1 Os gêneros alimentícios serão solicitados conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues nas datas, nos locais e quantidades solicitadas, sendo designadas para o recebimento o servidor responsável pela merenda de cada local, a entrega deverá acontecer no horário de funcionamento das escolas.
- 9.2 **O horário de entrega dos produtos nas escolas será: turno da manhã das 07h às 11h e à tarde das 13h às 16h.**
- 9.3 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;
- 9.4 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a quantidade e/ou qualidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
- 9.5 O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.
- 9.6 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;
- 9.7 Os itens carnes congeladas devem ser conservadas, transportadas em temperatura adequada com veículo de acordo com a legislação vigente. Somente serão aceitos fornecedores legalizados para fornecimento de carnes com registro do SIM, SIF ou SISPOA, devendo este apresentar Alvará Sanitário junto à documentação do Pregão.
- 9.8 Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.
- 9.9 As frutas devem ser de primeira qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício e não devem estar amassadas, machucadas, com manchas, apresentando um odor característico e agradável.
- 9.10 O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis, deverá ser efetuado em veículo adequados que atenda a todas as exigências da Vigilância Sanitárias e demais normas vigentes, dotados de cobertura para proteção da carga e não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.
- 9.10.1 Os veículos de transporte devem ser próprios para transporte de alimentos, e devem ser mantidos sempre limpos e higienizados.
- 9.11 **Cronograma de Entrega**
- 9.11.1 **Perecíveis e não perecíveis tais como:** carnes, frango, salsicha e outros: Até cinco (05) dias após a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

solicitação de fornecimento;

**9.11.2 Hortifrutigranjeiros:** Semanalmente;

**9.11.3 Leite:** Semanalmente ou sempre que solicitado;

**9.11.4 Panificados:** Semanalmente ou sempre que solicitado.

**9.11.5** As entregas serão semanais (mercados), quinzenais ou mensais, conforme combinação com a Nutricionista.

**9.12** Se no ato da entrega na unidade escolar houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em até 24 horas.

**9.13 Para produtos resfriados ou congelados: o transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica, assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009.**

**9.13.1 NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJO PEDIDO NÃO TENHA SIDO FEITO PELO SETOR DE NUTRIÇÃO.**

**9.13.2** No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.

**9.13.3** Os veículos de transporte devem ser próprios para transporte de alimentos, e devem ser mantidos sempre limpos e higienizados.

### **9.14 Da qualidade**

**9.14.1** Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

**9.14.2** Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

**9.14.3** Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

### **10.DA ENTREGA EM DESACORDO**

**10.1** O recebimento do produto deste edital, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através de servidor designado, sendo que, os gêneros alimentícios que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado ou com validade inferior a solicitada no Item, serão devolvidos para substituição dos produtos, sem ônus ao Município.

**10.2** Quando da ocorrência da entrega de produtos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, será lavrado pela Fiscal do Contrato o Relatório de Não Conformidades.

**10.3** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

10.4. Após o recebimento de 03 (três) notificações de não conformidade pelo mesmo motivo, será encaminhado ao Setor Jurídico para que este aplique as penalidades previstas na legislação vigente e conforme contrato assinado pela empresa CONTRATADA.

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários:

Grupo 1 – Hortifrutigranjeiros					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qt Max	Valor
01	<b>ABACATE</b> - unidades de tamanho médio, com casca firme de coloração verde escuro, sem partes amassadas e/ou estragadas, ausência de podridão, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	100	
02	<b>ABOBRINHA ITALIANA</b> – unidades de tamanho médio, de ótima qualidade, compacta, íntegras, frescas, firmes, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte ou ataque de pragas. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	100	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

03	<b>AIPIM DESCASCADO, LIMPO E CONGELADO</b> – Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, lacrada, contendo no mínimo 1Kg do produto. Rotulo conforme a legislação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.		Kg	100	
04	<b>ALFACE CRESPA VERDE</b> - cabeça de tamanho médio a grande, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho; aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típicas. As verduras próprias para o consumo devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Unid	500	
05	<b>ALHO</b> - de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.		Kg	50	
06	<b>AMEIXA VERMELHA</b> - peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	300	
07	<b>BANANA CATURRA</b> – de 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser		Kg	5.000	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionadas em caixas ou sacos de plástico conforme solicitado. Validade semanal				
08	<b>BANANA PRATA</b> - de 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Validade semanal		Kg	1.000	
09	<b>BATATA INGLESA BRANCA</b> – serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.		Kg	350	
10	<b>BERGAMOTA COMUM</b> – tamanho médio, frutas novas, firmes e de primeira qualidade, com o aroma, sabor e cor próprios da espécie. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	500	
11	<b>BETERRABA</b> – de primeira qualidade, frescas e sãs, serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na		Kg	350	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.				
12	<b>BRÓCOLIS</b> – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalados individualmente. Validade semanal.		Unid	400	
13	<b>CAQUI DE CHOCOLATE</b> – peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofo, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	400	
14	<b>CEBOLA BRANCA NACIONAL</b> – secas, limpas, graúdas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos. Peso médio por unidade de 120g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	800	
15	<b>CENOURA</b> – de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	400	
16	<b>CHUCHU</b> – de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis,		Kg	400	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.				
17	<b>COUVE CHINESA</b> – unidades de tamanho médio a grande, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho; aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típicas. As verduras próprias para o consumo devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Unid	300	
18	<b>COUVE-FLOR</b> – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalados individualmente. Validade semanal.		Unid	400	
19	<b>GOIABA</b> – peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	200	
20	<b>LARANJA DE SUCO</b> – de 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação		Kg	200	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.				
21	<b>LIMÃO TAITI</b> – de 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	100	
22	<b>MAÇÃ FUGI</b> – de 1ª qualidade, frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofos, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	4.000	
23	<b>MAMÃO FORMOSA</b> – fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. terem tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Validade semanal.		Kg	900	
24	<b>MELANCIA</b> – tamanho de médio a grande, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, superfície uniforme, não rachada, sem perfurações, sem deterioração, apresentando grau de maturação tal que		Kg	500	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	<p>Ihe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Validade semanal.</p>				
25	<p><b>MELÃO ESPANHOL</b> - tamanho de médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.</p>		Kg	1.000	
26	<p><b>MORANGA CABOTIÁ</b> – grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte ou ataque de pragas. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade mensal.</p>		Kg	150	
27	<p><b>MORANGO IN NATURA – BANDEJA DE NO MÍNIMO 250g</b> – fruta inteira, com coloração vermelha característica, aroma e sabor típico da variedade. Frutas de 1ª qualidade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem de plástico transparente e resistente atóxica. Validade semanal.</p>		Bandeja	100	
28	<p><b>OVOS DE GALINHA BRANCO (BANDEJA)</b> - Produto in natura, grandes, inteiros, limpos, casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos, isentos de rachaduras ou perfurações. Embalagem primária: bandeja papel tratado, descartável ou plástica específico para este fim, contendo 30 unidades de ovos em cada. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Registro no SIM, SISPOA ou SIF. Validade mínima de</p>		Bandeja	500	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	30 (trinta) dias a contar da data de entrega.				
29	<b>PEPINO SALADA</b> - vegetal fresco, novo, sem umidade e em bom estado de conservação. Sem sinais de podridão, manchas escuras ou amareladas, sem aspecto esponjoso, sem verrugas ou sinais de pragas. A polpa deve ser clara, de consistência e textura normais, sem odor ou sabor estranhos não deve ser oca, manchada, porosa, ou com vestígio de pragas, nem deterioração. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	400	
30	<b>PERA IMPORTADA</b> – tamanho de médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	2000	
31	<b>PÊSSEGO BRANCO</b> - de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	400	
32	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - tamanho médio, apresentando cor e aroma característicos, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de terra, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	50	
33	<b>REPOLHO ROXO</b> – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, liso, com cor e sabor		Kg	300	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
 Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
 CNPJ 88.600.655/0001-41

	característicos da variedade. Cabeça íntegra, excesso de folhas externas removido; sem sujidades, manchas, vestígios de pragas, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Sem sinais de escurecimento enzimático ou qualquer deterioração, tanto na superfície quanto na polpa.				
34	<b>REPOLHO VERDE</b> – unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, liso, com cor e sabor característicos da variedade. Cabeça íntegra, excesso de folhas externas removido; sem sujidades, manchas, vestígios de pragas, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Sem sinais de escurecimento enzimático ou qualquer deterioração, tanto na superfície quanto na polpa.		Kg	700	
35	<b>TOMATE</b> – in natura, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isentos de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes. (frutos verdes ou apodrecidos não serão aceitos). Sem ferimentos ou defeitos graves, devem estar tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Sem sujidades, sinais de ataques de pragas, sem deterioração de nenhuma espécie. Peso mínimo por unidade de 90g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		Kg	1000	
<b>Grupo 2 - Pães</b>					
Item	Descrição		Unidade	Qt Max	Valor
36	<b>CUCA CASEIRA SIMPLES, sem recheio</b> , produto fresco, feito no dia da entrega. Acondicionada em embalagem plástica com <u>peso de 500g</u> . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. <b>Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.</b> <b>Deverá ser apresentada amostra para teste.</b>		Unid	200	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

37	<p><b>PÃO CASEIRO</b> – produto fresco, macio, bem assado e não queimado, acondicionado em embalagem plástica <u>contendo 500g</u>. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.</p> <p><b>Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.</b></p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>		Kg	200	
38	<p><b>PÃO DE SANDUICHE</b> - produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica <u>contendo 500g</u> do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.</p> <p><b>Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.</b></p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>		Kg	750	
39	<p><b>PÃO FRANCÊS</b> - unidades de aproximadamente 50g, produto fresco, produzido no dia da entrega. Sem presença de sujidades. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.</p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>		Kg	1200	
40	<p><b>PÃO FRANCÊS DE CENTEIO</b> – unidades de aproximadamente 50 gr, produto fresco, produzido no dia da entrega, macio e sem presença de sujidades e mofo. Composto por farinha de centeio, farinha de trigo, água, sal, fermento e grãos integrais. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.</p> <p><b>Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura</b></p>		Kg	1100	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
 Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
 CNPJ 88.600.655/0001-41

	vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. <b>Deverá ser apresentada amostra para teste.</b>				
41	<b>PÃO SOVADO</b> – unidades de aproximadamente 50 gr, produto fresco, produzido no dia da entrega, macio e sem presença de sujidades e mofo. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. <b>Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.</b> <b>Deverá ser apresentada amostra para teste.</b>		Kg	1200	
<b>Grupo 3 – Carnes e Embutidos</b>					
Item	Descrição		Unidade	Qt Max	Valor
42	<b>BANHA DE PORCO</b> - composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1,5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses, a contar da data de entrega.		Unid	30	
43	<b>CARNE BOVINA (EM CUBOS, PICADA) 2ª QUALIDADE - produto congelado.</b> Isento de sebos, pelancas, cartilagens e ossos; apresentando no máximo 15% de gordura. Feito dos seguintes cortes: paleta e/ou acém, e picado em formato de cubos de aproximadamente 2 x 2 cm. com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária plástica transparente, contendo <u>1 kg</u> do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.		Kg	600	
44	<b>CARNE BOVINA (MOÍDA MÉDIA) 2ª QUALIDADE -</b>		Kg	1000	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	<p><b>produto congelado.</b> Isento de sebos, pelancas, cartilagens e ossos, apresentando no máximo 15% de gordura, moído em MOEDOR MÉDIO, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: alcatra, coxão de dentro, patinho, maminha e/ou dianteiro; com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.</p>				
45	<p><b>CARNE BOVINA TIPO ISCA, produto congelado,</b> cortada em tiras, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: paleta e/ou acém; apresentando no máximo 15% de gordura; com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária plástica transparente, contendo <u>1 kg</u> do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.</p>		Kg	700	
46	<p><b>CARNE SUÍNA (MOÍDA) – produto congelado,</b> composto 100% de carne suína. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u>, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.</p>		Kg	300	
47	<p><b>CARNE SUÍNA PICADA (EM CUBOS 2x2 cm) – produto congelado,</b> composto 100% de carne suína, e picado em formato de cubos de aproximadamente 2 x 2 cm. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1kg</u>, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou</p>		Kg	300	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.				
48	<b>CARNE SUÍNA, PERNIL, (PEÇA 1KG) – produto congelado</b> , peça inteira composta 100% de carne sem osso e sem pele deverá apresentar no máximo 10% de aponevroses e gordura, c/cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagens primárias de plásticos atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas, s/ fechos e, pesando aproximadamente <u>1kg</u> , Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.		Kg	200	
49	<b>CARNE DE FRANGO, MOÍDA – produto congelado</b> , sem acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.		Kg	600	
50	<b>CORTES DE FRANGO – COXA E SOBRECORA DESOSSADA – produto congelado</b> . Minimamente processado, isento de pelancas, cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 kg</u> e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses, a contar da data de entrega. Validade mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.		Kg	300	
51	<b>CORTES DE FRANGO – FILÉZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) – produto congelado</b> , corte: peito. Filezinho de peito de frango sem osso e sem pele, sem adição de sal e temperos, manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada adequadamente. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa,		Kg	300	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
 Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
 CNPJ 88.600.655/0001-41

	exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Embalagem primária: plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1kg.				
52	<b>PRESUNTO FATIADO – produto resfriado.</b> cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica <b>contendo 180g</b> do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. <b>NÃO PODERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO O ADITIVO GLUTAMATO MONOSSÓDICO OU INS 621. Deverá ser apresentada amostra para teste.</b>		Unid	400	
<b>Grupo 4 – Laticínios</b>					
Item	Descrição		Unidade	Qt Max	Valor
53	<b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES (morango, salada de frutas, coco e ameixa) produto resfriado</b> – Sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Conteúdo de 1 litro. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.		Unid	500	
54	<b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS ZERO LACTOSE (morango e salada de frutas) produto resfriado</b> – garrafas plásticas com 1 litro; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>		Unid	100	
55	<b>CREME VEGETAL SEM SAL (MARGARINA), produto resfriado</b> – embalagem de 500 gr; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do		Unid	80	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. <b>Isenta de gordura trans.</b>				
56	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Sem adição de açúcar e soro. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400 gr. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		Unid	100	
57	<b>LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL</b> , acondicionado em embalagem de 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.		Unid	1500	
58	<b>LEITE UHT SEMIDESNATADO SEM LACTOSE</b> , acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>		Unid	1200	
59	<b>MANTEIGA SEM SAL, EXTRA, produto resfriado</b> – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.		Unid	100	
60	<b>NATA, produto resfriado</b> – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens do tipo pote plástico de no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega		Unid	200	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
 Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
 CNPJ 88.600.655/0001-41

61	<b>NATA ZERO LACTOSE, produto resfriado</b> – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens do tipo pote plástico de no mínimo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>		Unid	60	
62	<b>QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, produto resfriado</b> – cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente <b>contendo 400g</b> do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.		Unid	350	
63	<b>QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, ZERO LACTOSE. produto resfriado</b> – Deve possuir como primeiro ingrediente leite. Cada fatia deve pesar e torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica <b>contendo 150g</b> do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. <i>PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.</i>		Unid	180	
<b>Grupo 5 – Perecíveis</b>					
Item	Descrição		Unidade	Qt Max	Valor
64	<b>AÇAFRÃO DA TERRA</b> , produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega		Unid	100	
65	<b>AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL ESPECIAL</b> , embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados,		Unid	600	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	contendo 5 kg do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
66	<b>AÇÚCAR MASCADO</b> , produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados, de 1 kg. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	200	
67	<b>AMENDOIM, TORRADO E DESCASCADO – EMBALADO A VÁCUO</b> , sem pele, sem sal, 100% natural, torrado constituído de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem transparente, atóxica, com <u>1 kg</u> . O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega		Unid	100	
68	<b>AMIDO DE MILHO</b> , embalagem de <u>1 kg</u> . O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	100	
69	<b>ARROZ BRANCO</b> , tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, contendo <u>5 kg</u> do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	500	
70	<b>ARROZ INTEGRAL</b> , tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica íntegra contendo <u>1 kg</u> do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência,		Unid	200	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
71	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> , tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, contendo 5 kg do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	600	
72	<b>BISCOITO ARROZ - TIPO FLOCOS</b> , produto a base de arroz. Acondicionado em embalagem íntegra, contendo no <u>mínimo 100g</u> do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses no momento da entrega. <b>Isento de glúten e gordura trans.</b> <b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b>		Unid	500	
73	<b>BISCOITO CASEIRO COLONIAL</b> , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo <u>no mínimo 300g</u> . Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. <b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</b> <b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b>		Kg	200	
74	<b>BISCOITO CASEIRO DE COCO</b> , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, coco, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. <b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura</b>		Kg	250	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	utilizada. <b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b>				
75	<b>BISCOITO CASEIRO DE MAISENA</b> , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. <b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</b> <b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b>		Kg	250	
76	<b>BISCOITO CASEIRO DE MANTEIGA</b> , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, manteiga açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. <b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</b> <b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b>		Kg	250	
77	<b>BISCOITO CASEIRO DE MASSA</b> , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. <b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</b> <b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b>		Kg	250	
78	<b>BISCOITO CASEIRO DE MELADO</b> , deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, melado, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em		Kg	250	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	<p>embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.</p> <p><b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</b></p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>				
79	<p><b>BISCOITO CASEIRO – TIPO VOVÓ SENTADA</b>, deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.</p> <p><b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.</b></p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>		Kg	250	
80	<p><b>BISCOITO SALGADO – TIPO PALITO, sem leite.</b> deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, sal e gordura. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.</p> <p><b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição.</b></p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra para teste.</u></b></p>		Kg	250	
81	<p><b>BISCOITO SALGADO – TIPO PALITO (COM ORÉGANO) sem leite</b>, deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, sal, orégano e gordura. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de</p>		Kg	250	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega. <b>Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser apresentada amostra para teste.</b>				
82	<b>CACAU EM PÓ</b> , produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo <b>200g</b> . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.		Unid	300	
83	<b>CAFÉ SOLUVEL GRANULADO</b> , produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		Unid	250	
84	<b>CANELA EM CASCA</b> acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.		Unid	100	
85	<b>CANELA EM PÓ</b> acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.		Unid	100	
86	<b>COLORAU EM PÓ</b> , acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 500 gr. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses a contar do momento da entrega.		Unid	300	
87	<b>DOCE DE FRUTAS CREMOSO/SCHIMIA – sabores diversos</b> , Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade		Kg	100	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
88	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> , sachê de 260g peso líquido, 170g peso drenado. Deverá possuir como ingredientes: ervilha e água. <i>Sem adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares.</i> Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		Unid	300	
89	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> , composto 100% tomate. <i>Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares.</i> Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	500	
90	<b>FARINHA DE AVEIA</b> , produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Acondicionado em embalagem contendo <u>1kg</u> . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	250	
91	<b>FARINHA DE CENTEIO – MISTURA PARA PÃO</b> . Produto a base de farinha de trigo e farinha de centeio, acondicionada em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.		Unid	200	
92	<b>FARINHA DE MILHO, FINA</b> , produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem de 2kg. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	300	
93	<b>FARINHA TRIGO ESPECIAL</b> , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto		Unid	1200	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				
94	<b>FARINHA TRIGO INTEGRAL</b> , tipo 1. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Deve ser composto 100% de farinha de trigo integral. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	150	
95	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	300	
96	<b>FEIJÃO PRETO</b> , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	400	
97	<b>FEIJÃO VERMELHO</b> , tipo 1 - pacote de <u>500g</u> . constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida por lei, isento de material terroso, sujidades, contaminação e mistura de outras espécies. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	200	
98	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO</b> , embalagem contendo no mínimo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	100	
99	<b>FERMENTO QUÍMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS</b> , sachês de no <u>mínimo 10g</u> do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela		unid	5000	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.				
100	<b>LENTILHA</b> , tipo 1 produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionada em embalagem de no mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	350	
101	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA - SEM OVOS</b> , cortes diversos, produto fabricado a partir de sêmola. Não deverá conter em sua composição ovos e nem derivados de ovos. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. PRODUTO DESTINADA A INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.		Unid	100	
102	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO ALFABETO/LETRINHAS</b> , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	300	
103	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO CABELO DE ANJO</b> , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	300	
104	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO CARAMUJINHO/CONCHINHA</b> , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	500	
105	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO ESPAGUETE</b> ,		Unid	400	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
106	<b>MASSA ALIMENTÍCIA SECA - TIPO PARAFUSO</b> , com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	600	
107	<b>MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE COM OVOS</b> , produto fresco. Deverá conter somente os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, ovo e sal. Acondicionado em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. <b>Isento de gordura trans e aditivos alimentares. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada na sua composição.</b>		Kg	200	
108	<b>MELADO BATIDO</b> , produto 100% natural. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.		Kg	50	
109	<b>MILHO PARA PIPOCA EM GRÃO</b> , PREMIUM tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		Unid	200	
110	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> , sachê de 260g peso líquido, 170g peso drenado. Deverá possuir como		Unid	300	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	ingredientes: milho verde e água. <i>Sem adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares.</i> Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.				
111	<b>ÓLEO DE GIRASSOL</b> - obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.		Unid	400	
112	<b>ÓLEO DE SOJA</b> , acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.		Unid	400	
113	<b>ORÉGANO SECO</b> , sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo 40g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	100	
114	<b>PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA (LEITE DE SOJA), SEM LACTOSE</b> , sem sabor, isento de açúcar. Deverá possuir como principal ingrediente proteína de soja. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagem de no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. PRODUTO DESTINADA A INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.		Unid	30	
115	<b>SAL MOÍDO IODADO</b> , embalagem plástica de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Kg	200	
116	<b>UVA PASSA PRETA</b> sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes.		Unid	400	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

	embalagem contendo 100 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
117	<b>VINAGRE DE ALCOOL</b> , embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rotulagem contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	100	
118	<b>VINAGRE DE MAÇÃ</b> , sem álcool, embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Unid	250	

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_) dias.

Declaramos que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com equipamentos e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações **(ANEXO I)**.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

### **ANEXO III**

#### **MODELOS DE DECLARAÇÕES**

#### **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ nº ..... sediada  
.....(endereço completo) ....., declara, sob penas da Lei, que até a presente  
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024, instaurado pelo Município de Nova Brésia/RS, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso III, do artigo 156 da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

---

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro.....CEP:....., na  
cidade de ....., Estado ....., sob as penas cabíveis, em especial as do art. 299 do Código  
Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica), com a finalidade de atender aos requisitos exigidos no PROCESSO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos para a  
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-  
financeira e regularidade fiscal, declarando ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer  
exigência para habilitação constante do processo, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ / Rio Grande do Sul, DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Nova Brésia/RS, que seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, com agente público do Município de Nova Brésia/RS.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ / Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

[nome da empresa] \_\_\_\_\_, [endereço completo] \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal] \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2024, DECLARA ao Município de Nova Brésia - RS, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame. Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

( ) MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do representante legal da empresa  
Assinatura representante legal da empresa

### ANEXO IV

#### MINUTA DO CONTRATO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA-RS., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Bento Gonçalves, nº 1400, inscrita no CNPJ sob o nº 88.600.655/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. ANGELO ANTÔNIO BARBIERI, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, 1.525, apartamento 301, Centro, nesta cidade de Nova Brésia - RS, inscrito no C.P.F. nº 384.016.570-91 e portador da cédula de identidade nº 6025094472- SSP-RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, neste ato representado pela sua representante legal Sr (a). \_\_\_\_\_ brasileiro(a), maior, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do instrumento de Pregão Eletrônico nº 001/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de \_\_\_\_\_, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O objeto desta licitação é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Nova Brésia-RS, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas constantes no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, bem como os demais anexos, que integram esta licitação, independentemente de transcrição ou anexação e que devem ser obedecidos para a execução do objeto.

**2.2.** Fica esclarecido que o Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, observando-se, na compra dos produtos, as seguintes condições, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021:

**a)** cada produto, ao ser entregue, deverá atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança.

**b)** os produtos devem estar adequadamente acondicionados em embalagens resistentes ao transporte contendo, externamente, os dados de identificação, marca, nome e endereço do fabricante, ingredientes, informação nutricional, número de lote e/ou data de validade, peso líquido e data de fabricação.

**c)** não serão recebidos os gêneros alimentícios que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos.

**d)** os produtos devem estar em qualidade adequada para consumo, frescos e isentos de bolor e sujidades.

**e)** todos os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, situadas na Rua Madre Assunta Marchetti, Bairro São Cristóvão, neste Município de Nova Brésia/RS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA –DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)**

**3.1.** O objeto licitado deverá ser fornecido mediante nota de empenho, que será emitida pelo Setor de Contabilidade e remetido à Empresa licitante. As notas fiscais serão emitidas de acordo com as Autorizações de Fornecimento em nome do Município de Nova Brésia.

**3.2** Os bens solicitados deverão ser entregues nas Escolas Municipais EMEI Criança Feliz e EMEF Madre Assunta, ambas localizadas na Rua Madre Assunta Marchetti, Bairro São Cristóvão, neste Município de Nova Brésia/RS, no horário das 7h às 11h30min e das 13h às 16h30min, nos dias a combinar com a Nutricionista e responsável pela merenda escolar das escolas do Município.

**3.3.** Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

**3.4.** No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a quantidade e/ou qualidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

**3.5.** O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

**3.6.** O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

**3.7.** Os itens carnes congeladas devem ser conservadas, transportadas em temperatura adequada com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

veículo de acordo com a legislação vigente. Somente serão aceitos fornecedores legalizados para fornecimento de carnes com registro do SIM, SIF ou SISPOA, devendo este apresentar Alvará Sanitário junto à documentação do Pregão.

**3.8.** Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

**3.9.** As frutas devem ser de primeira qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício e não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável.

**3.10.** O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitárias e demais normas vigentes, dotados de cobertura para proteção da carga e não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

### **3.11. Cronograma de Entrega**

**3.11.1. Perecíveis e não perecíveis tais como:** carnes, frango, salsicha e outros: Até cinco (05) dias após a solicitação de fornecimento;

**3.11.2. Hortifrutigranjeiros:** Semanalmente;

**3.11.3. Leite:** Semanalmente ou sempre que solicitado;

**3.11.4. Panificados:** Semanalmente ou sempre que solicitado.

**3.11.5.** As entregas serão semanais (mercados), quinzenais ou mensais, conforme combinação com a Nutricionista.

**3.12.** Se no ato da entrega na unidade escolar houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em até 24 horas.

**3.13 Para produtos resfriados ou congelados: o transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme portaria 78/2009.**

**3.14. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJO PEDIDO NÃO TENHA SIDO FEITO PELO SETOR DE NUTRIÇÃO.**

**3.15.** No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.

**3.16.** Os veículos de transporte devem ser próprios para transporte de alimentos, e devem ser mantidos sempre limpos e higienizados.

### **3.17 Da qualidade**

**3.17.1** Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

**3.17.2** Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

**3.17.3** Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

**3.18.** A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Entrega poderá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

**3.19.** Deverão ser observados a legislação pertinente para cada material/produto, com suas respectivas autorizações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.**

**4.1.** O prazo para fornecimento do material será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

**4.2** Os materiais deverão ser entregues na sede das Escolas Municipais EMEI Criança Feliz e EMEF Madre Assunta, ambas localizadas na Rua Madre Assunta Marchetti, Bairro São Cristóvão, neste Município de Nova Brésia/RS, no horário das 7h às 11h30min e das 13h às 16h30min, nos dias a combinar com a Nutricionista e responsável pela merenda escolar das escolas do Município.

**4.3.** O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2023.

### **CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO**

**5.1** As especificações dos materiais a serem adquiridos, suas quantidades bem como o valor definido para aquisição, estão apresentados na tabela abaixo, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.:

**5.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento correrá em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da nota fiscal mediante entrega dos materiais. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO**

**7.1** As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

01 – Ensino Municipal

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (621)

#### **06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

01 – Ensino Municipal

12.361.0047.2009 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (696)

### **06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

02 – Recurso MDE

12.365.0041.2008 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (607)

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (6015)

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**8.1** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IGPM/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO**

**9.1** O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**10.1** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

**Parágrafo único.** Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1** São obrigações da CONTRATANTE:

**I** - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

**II** - Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de referência;

**III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços contratados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e demais normas relacionadas ao objeto;

**IV** - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Contrato;

**V** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

**VI** - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1** São obrigações da CONTRATADA:

**I** - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

**II** - Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais;

**III** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

**IV** - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

**V** - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**14.1** Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**15.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de pessoa responsável designada para este fim.

**15.2** Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**16.1** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**16.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**16.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

**16.4** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**16.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**16.6** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**16.7** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**16.8** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**16.9** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**16.10** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**16.10.1** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**16.11** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**16.12** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

**17.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**18.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº12.846/2013.

**18.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I-** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**II-** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**III-** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

**IV-** Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, podendo, também, ser rescindido o contrato.

**a)** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei Federal nº14.133/2021.

(2) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o contrato.

**18.3** Aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

**18.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º da Lei Federal nº14.131/2021).

**18.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**18.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**18.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**18.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**18.9** Na aplicação das sanções serão considerados:

**I-** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II-** As peculiaridades do caso concreto;

**III-** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV-** Os danos que dela provierem para o Contratante;

**V-** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

**18.10** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**18.11** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**18.12** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**18.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO**

**19.1** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

**19.2** A extinção do contrato poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente contrato, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

**20.2** O Contratante poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução de serviços distintos dos do objeto deste contrato.

**20.3** A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**21.1** As partes elegem o foro da Comarca de Arroio do Meio/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000  
Fone/Fax: (51)37571160/37571122  
CNPJ 88.600.655/0001-41

Nova Brésia/RS, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**ANGELO ANTÔNIO BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**AVENTINO ANTONIO DOS PASSOS**  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO  
OAB/RS 29.361

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_